



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 28 DE 2025 AUTÓGRAFO Nº 21 DE 2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO; COM O 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MOGI MIRIM E COM O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MOGI MIRIM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, pela Administração Direta e Indireta, autorizado a celebrar Convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, Seção de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.876.117/0001-71; com o 1º Tabelião de Notas e Protestos de Mogi Mirim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.626.773/0001-77, e com o 2º Tabelião de Notas e Protestos de Mogi Mirim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.626.781/0001-13, com o objetivo de efetivação do protesto de títulos relativos aos créditos componentes da massa de Dívida Ativa do Município.

**Parágrafo único.** O objetivo do ajuste de que trata o *caput* deste artigo, será de forma a atender as diretrizes da Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 2º** As obrigações das partes e o prazo do ajuste serão consignados no Termo de Convênio a ser celebrado a partir da promulgação da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas eventualmente decorrentes do objeto da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 29 de abril de 2025.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
1ª Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**Continuação do Autógrafo nº 21 de 2025.**

**VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS**  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**  
**1ª Secretário**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 28 de 2025**  
**Autoria: Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NS8SWR08Z78891ZF>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: NS8S-WR08-Z788-91ZF**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:996/2025 - 29/04/2025 - 07:57 - NS8S-WR08-Z788-91ZF